



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

RESOLUÇÃO Nº 014/2019-FNF

O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e na forma prevista no Regulamento Geral das Competições, respeitando o Estatuto do Torcedor e,

Considerando, a decisão proferida pelo STJD, nos autos do processo 034/2019, tendo como Recorrente a Associação Cultural e Desportiva Potiguar e Recorrido o TJD/RN;

Considerando, que a decisão concede efeito suspensivo em razão da Decisão aplicada à Recorrente, com perda de seis pontos, devido à utilização de forma irregular do atleta Sávio Elielton Andrade Abreu, em partida válida pelo Campeonato Estadual da Primeira Divisão – Copa Cidade do Natal, na forma do Art. 147 – A do CBJD;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à imediata republicação e a correção do resultado da competição Copa Cidade do Natal – 2019, na forma determinada pela Decisão provida nos Autos do Processo 034/2019, conforme quadro anexo, com o devido restabelecimento dos pontos, até ulterior decisão do citado recurso.

Art. 2º - Ficam mantidos os demais termos e condições da Copa Cidade do Natal – 2019, não alcançadas pela decisão em caráter liminar acima referida.

Dê-se ciência, cumpra-se, e archive-se.

Natal-RN, 11 de Março de 2019.

José Vanildo da Silva

Presidente

*ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 014/2019 - FNF

CAMPEONATO POTIGUAR 2019 - COPA CIDADE DO NATAL 2019

(1º TURNO)

CLASSIFICAÇÃO	P	J	V	E	D	GP	GC	SG
1º ABC	16	8	5	1	2	13	8	5
2º América-RN	13	8	4	1	3	12	9	3
3º Globo FC	12	7	3	3	1	7	1	6
4º *Potiguar	12	7	3	3	1	9	5	4
5º Palmeira	8	7	2	2	3	5	10	-5
6º Santa Cruz	7	7	1	4	2	4	4	0
7º Assu	5	7	0	5	2	3	8	-5
8º Força e Luz	3	7	0	3	4	4	12	-8